

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1712

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

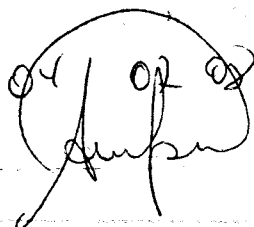
Art. 1º - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmealeiro, até Chalito, a partir de 03/07/2008, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Balestrin	R\$ 3,10
- Km 18	R\$ 3,10
- Linha Tonial	R\$ 3,10
- Fazenda Doca	R\$ 3,35
- Gruta	R\$ 4,00
- Santa Terezinha	R\$ 4,90
- Novo Progresso	R\$ 4,90
- São Pedro	R\$ 4,90
- Nossa Senhora de Fátima	R\$ 6,10
- Barra Bonita	R\$ 6,10
- Chalito	R\$ 6,10
-	
- Bagagem acima de 25 Kg	R\$ 2,45
- Encomendas	R\$ 3,35

Art. 2º - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal